

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**  
**“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0606.01/2018/TP**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JABUTI DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

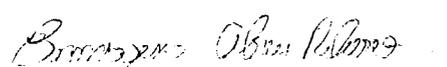
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26.06.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTONIO EVANGELISTA NETO (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0606.01/2018/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, pediu para que o único representante presente rubricasse a proposta de preço, caso haja recurso na fase de habilitação e deu início aos trabalhos com a ordenação da empresa e seu representante: **1. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.726.451/0001-39, representada legalmente pelo Sr. Carlos Emílio Magalhães Gomes, inscrito no CPF: 656.502.043-49. Dando início aos trabalhos fez-se a abertura do ENVELOPE documento, que após analisado e rubricado pela comissão e pelo representante, foi divulgado o resultado, no qual foi declarada a **HABILITADA: 1. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** cumprindo integralmente aos requisitos de habilitação previsto no edital. Após a declaração do resultado da habilitação foi indagado ao representante se este iria interpor recurso contra a decisão da CPL, este respondeu que **NÃO**, abdicando do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** da única empresa habilitada. Após abertura rubrica e análise da comissão de licitação e do representante da empresa, chegou-se ao seguinte resultado quanto à classificação da proposta de preços. Foi declarada **CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **1. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por atender integralmente as exigências do edital, e o preço estar dentro da margem estabelecido no Projeto Básico conforme Anexo V do edital convocatório. Sendo declarado **VENCEDOR** com o valor global de **R\$ 105.534,38(cento e cinco mil**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**quinientos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Após a divulgação a Presidente indagou ao representante se iria interpor recurso contra a sua decisão, conforme reza o art. 109, inciso I, "b" da lei nº. 8.666/93, este em alto e bom som respondeu que **NÃO**, tinha intenção de recorrer, abdicando do direito. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do representante presente.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
**Presidente**

  
ERMÓGENS ABREU RIBEIRO  
**Membro**

  
ANTONIO EVANGELISTA NETO  
**Membro**

**LICITANTES:**

  
**CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**  
Sr. Carlos Emilio Magalhães Gomes  
**Titular**